



Informação nº 38/2024/SAS/DIDH

Florianópolis, 12 de agosto de 2024.

Referência: Processo SCC 10956/2024

Assunto: Indicação nº 0569/2024, subscrita pelo Deputado Dr. Vicente Caropreso, por meio da qual sugere a previsão e criação de salas sensoriais para pessoas com transtorno do espectro autista em locais de atendimento público estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1055/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação.

Exma. Sr.^a Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família,

Em atenção ao Ofício nº 1502/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita manifestação referente a indicação de criação de salas sensoriais para pessoas com autismo. No que se refere a solicitação de indicação para a criação de salas sensoriais com o seguinte texto:

“- as salas sensoriais para pessoas com TEA são espaços silenciosos de acolhimento, com equipes especializadas para atendimento a pessoas autistas e neuro divergentes;
- referidos espaços oferecem abafadores de sons externos para reduzir estímulos sensoriais e tornar os ambientes confortáveis, evitando crises e estresse do público atendido. O serviço também dispõe de quadros brancos, pincéis marcadores, jogos e brinquedos educativos, mural cognitivo e bola de pilates;
- diversos órgãos públicos federais e de estados da federação, ambientes de concessão pública e empresas privadas, já promoveram a instalação das salas sensoriais, e
- há necessidade do Estado de Santa Catarina inserir em novos editais de construção e concessão a previsão do respectivo espaço, além da instalação em repartições públicas estaduais preexistentes. ”

Considerando a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, destaca-se:



“Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com autismo

II- a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação; transtorno do espectro autista;”

Considerando, que o número de pessoas autistas vem crescendo gradativamente, conforme demonstrado pelo censo escolar, divulgado em 22 de fevereiro de 2024, que informou que o Brasil possui 636 mil alunos com autismo. Isto significa que, em apenas um ano, o número de matrículas de pessoas com TEA passou de 429 mil, em 2022, para 636 mil, em 2023 no país - um aumento de 48%. Sendo assim, é indispensável que sejam pensadas ações com capacidade de atender efetivamente às demandas das pessoas com autismo.

Salienta-se que as legislações vigentes estabelecem diretrizes para proteção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, através de ações que garantam o atendimento da pessoa autista por parte das políticas públicas. Entretanto, não há previsão legal no Estado de Santa Catarina que estabeleça a obrigação de criação de local adequado para espera de atendimento de autistas, com ambiente exclusivo e adaptado.

Sendo assim, diante do apresentado, sugere-se necessária a criação de Projeto de Lei que estabeleça a criação de espaços de espera que atendam a demanda e as particularidades da pessoa autista. Entende-se que a medida deve ser considerada para locais que atendem grandes públicos.

Frente ao exposto, não há contrariedade pública na indicação proposta.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Sabrina Mores
Diretora de Direitos Humanos
(Assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS

Exma. Sr.^a Secretária,
Maria Helena Zimmermann
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ICJ1157H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SABRINA MORES** (CPF: 039.XXX.709-XX) em 14/08/2024 às 19:17:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTU2XzEwOTYxXzlwMjRfSUNKMTE1N0g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010956/2024** e o código **ICJ1157H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 685/2024/SAS/GABS

Florianópolis, 15 de agosto de 2024

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1502/SCC-DIAL-GEAPI, sirvo-me do presente para encaminhar manifestação a respeito da Indicação nº 0569/2024, subscrita pelo Deputado Dr. Vicente Caropreso.

Ante a pertinência, o pleito foi encaminhado, para análise técnica, à Diretoria de Direitos Humanos – DIDH que se manifestou por meio da Informação n. 38/2024/SAS/DIDH, firmada pela sra. Sabrina Mores, Diretora de Direitos Humanos, p. 010-012 dos autos.

A Informação supramencionada apresenta a importância de estruturar ações com capacidade para atender efetivamente às demandas das pessoas com transtorno do espectro autista - TEA diante do crescimento gradativo dos diagnósticos.

Salienta, ainda, que, embora as legislações vigentes estabeleçam diretrizes para a proteção da pessoa com TEA, ainda não há previsão legal no Estado de Santa Catarina que obrigue a criação de local adequado para atendimento deste público.

Como informe conclusivo, a Informação apresenta a necessidade da criação de Projeto de Lei que estabeleça a criação de espaços de espera que atendam a demanda e as particularidades da pessoa com transtorno do espectro autista em locais que atendam grandes públicos e manifestasse favorável à indicação.

Sendo o que tínhamos a encaminhar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Helena Zimmermann

Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família

(assinado digitalmente)

Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I2I4C7X0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 15/08/2024 às 17:48:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTU2XzEwOTYxXzlwMjRfSTJJNEM3WDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010956/2024** e o código **I2I4C7X0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1659/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0569/2024, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminho o Ofício nº 685/2024/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, que remete documento contendo informações a respeito da previsão e criação de salas sensoriais para pessoas com transtorno do espectro autista em locais de atendimento público estadual.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RD8495TX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 16/08/2024 às 15:42:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTU2XzEwOTYxXzlwMjRfUkQ4NDk1VFg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010956/2024** e o código **RD8495TX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.